



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

---

DECRETO Nº13/2016.

ANTECIPA FEIRA LIVRE DESTE MUNICÍPIO .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições outorgadas no Art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado pelo Art. 29, inciso IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que o próximo dia **02** de outubro de 2016 (domingo) é uma data em que nós pariconhense iremos às urnas para exercer nosso ato de cidadão, quando então iremos votar nas eleições para Prefeito e Vereadores;

**CONSIDERANDO** finalmente, que fica impossibilitado de haver a feira normal nesta cidade, devido as respectivas movimentações de eleitores e cabos eleitorais, bem como dos carros que irão transportar os eleitores para as seções eleitorais, o que certamente ocasionará uma grande concentração de pessoas no centro desta cidade.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica antecipada para o dia 30 de setembro (sexta-feira) a realização da tradicional feira livre desta cidade, que iria se realizar em 02 de outubro de 2016 (domingo).

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no próximo dia 03 de outubro de 2016, nas repartições públicas desta prefeitura municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2016.

**FABIANO RIBEIRO DE SANTANA**  
**PREFEITO**

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).

**ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA**  
**SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS**